



MUNICÍPIO DE SOBRAL
Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA Nº 792 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a referida servidora, após o período exigido em lei, requer Licença Prêmio conforme Lei n 038/92.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 84, Inciso V da LOM, c/c Art. 104 da Lei Municipal nº 038 de 15 de dezembro de 1992, a servidora abaixo relacionada, Licença Prêmio, a que faz jus por força da Lei.

MARIA SIMONE FERNANDES BARBOSA	1º PARCELA	REF.PERIODO 2014/2018
--------------------------------	------------	-----------------------

Art. 2º - Fica concedido 30(trinta) dias de licença em pecúnia, para inclusão na folha de pagamento do mês de NOVEMBRO de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de NOVEMBRO de 2022.


Vicente de Paulo Albuquerque
PRESIDENTE

OK
01 Mes.